



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº. 13.316, 20 DE JULHO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, no valor de R\$ 2.370.950,83 (Dois milhões, trezentos e setenta mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

| PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|---------------------|---------------------|
| GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| ANEXO DO DECRETO Nº 13.316 | | | | |
| Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS | | | | |
| Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais | Nat. da Despesa | Fonte | Anular | Suplementar |
| 02.07.01.12.361.5103.2014 | 3.3.90.32 | 1573 | | 1.290.950,83 |
| 02.07.01.12.361.5103.2014 | 3.3.90.30 | 1573 | 18.095,12 | |
| 02.07.01.12.361.5103.2014 | 3.3.90.39 | 1573 | 135.824,71 | |
| 02.07.01.12.361.5103.2014 | 4.4.90.52 | 1573 | 1.137.031,00 | |
| 03.30.01.08.122.5001.2001 | 3.1.90.04 | 1500 | | 1.000.000,00 |
| 03.30.01.08.306.5077.1070 | 4.4.90.51 | 1500 | | 80.000,00 |
| 02.05.02.28.846.5010.7007 | 3.3.90.47 | 1500 | 1.080.000,00 | |
| | | Total | 2.370.950,83 | 2.370.950,83 |

Id. 04538/2023

DECRETO Nº. 13.317, 20 DE JULHO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no valor de R\$ 509.394,72 (Quinhentos e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos da fonte de recursos Royalties - Educação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

| PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|--------|-------------------|
| GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| ANEXO DO DECRETO Nº 13.317 | | | | |
| Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED | | | | |
| Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais | Nat. da Despesa | Fonte | Anular | Suplementar |
| 02.07.01.12.361.5103.2014 | 3.3.90.32 | 1573 | | 509.394,72 |
| | | Total | | 509.394,72 |
| Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos da fonte de recursos de Royalties - Educação. | | | | |

Id. 04539/2023